

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta licitação a aquisição de materiais de sinalização viária e equipamentos de proteção individual, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2 – Esses materiais de sinalização viária e os equipamentos de proteção individual serão utilizados pelos policiais militares nas Barreiras de Fiscalização Fixas e nas viaturas do Comando de Policiamento Rodoviário – CPR, visando atender às necessidades operacionais e trazer uma maior segurança viária aos usuários e policiais militares, contribuindo significativamente com a redução dos índices de acidentes de trânsito e na preservação de vidas nas Rodovias Estaduais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Considerando que o Comando de Policiamento Rodoviário – CPR possui 07 (sete) unidades subordinadas: 1º Batalhão de Polícia Militar Rodoviário – 1º BPMRv, 2º Batalhão de Polícia Militar Rodoviário – 2º BPMRv, 3º Batalhão de Polícia Militar Rodoviário – 3º BPMRv, 4º Batalhão de Polícia Militar Rodoviário – 4º BPMRv, 5º Batalhão de Polícia Militar Rodoviário – 5º BPMRv, Batalhão de Polícia Militar Fazendária – BPMFAZ e o COCRv - Comando de Operações e Controle Rodoviário.

2.2 - Considerando que as Unidades Rodoviárias realizam a fiscalização do trânsito e operações especializadas em toda a malha rodoviária estadual e são escalados mensalmente um efetivo policial militar (ordinário e extraordinário) nas 36 (trinta e seis) Barreiras de Fiscalização Fixas – BFF e em viaturas caracterizadas que desenvolvem as ações de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública no policiamento preventivo, repressivo, operações especializadas, fiscalização e atendimentos em acidente de trânsito com vítimas/fatal e não fatal e/ou sem vítima, controle de trânsito e cargas, dentre outras atribuições.

2.3 – Considerando que **a redução dos índices de violência no trânsito está intrinsecamente relacionada à intensa fiscalização atrelada a uma sinalização eficaz**. Assim, o Comando de Policiamento Rodoviário – CPR através de suas diversas frentes de serviço necessita ordenar o fluxo de tráfego e advertir aos usuários da malha terrestre Rodoviária Estadual das suas obrigações, limitações, proibições e restrições que regulamentam o uso das vias, e ainda, que permita aos condutores adotarem comportamento adequado de modo a aumentar a segurança.

2.4 - Considerando que necessitamos de materiais de sinalização viária e equipamentos de proteção individual para segurança e visibilidade dos policiais militares durante suas atividades de controle de tráfego nas barreiras de fiscalização fixa, acidentes de trânsitos, bloqueios e interdições nas rodovias, principalmente no período noturno devido à baixa luminosidade.

2.5 - Considerando que os materiais de sinalização viária e os equipamentos de proteção individual, especificados abaixo no Termo a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns devido os padrões de desempenho e qualidade definidos através das especificações usuais do mercado.

3. DO OBJETO E QUANTIDADE

Para cumprimento do disposto nos arts. 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, a licitação será dividida em item(ns) destinados à participação ampla de quaisquer interessados e item(ns) destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte que preencham as condições estabelecidas nessa legislação e na Lei Complementar nº 117/2015 no âmbito do Estado de Goiás, conforme tabelas e regras a seguir:

DISPUTA POR ITEM					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FRAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
01	SINALIZADOR POLICIAL	Und.	200	150	Ampla - Disputa Geral
				50	Exclusiva - Cota reservada para ME/EPP
02	TACHA LED SEQUENCIAL	Und.	40	30	Ampla - Disputa Geral
				10	Exclusiva - Cota reservada para ME/EPP
03	ILUMINADOR DE ÁREA	Und.	40	30	Ampla - Disputa Geral
				10	Exclusiva - Cota reservada para ME/EPP
04	BASTÃO SINALIZADOR	Und.	200	150	Ampla - Disputa Geral
				50	Exclusiva - Cota reservada para ME/EPP
05	LOMBADA PORTÁTIL	Und.	100	75	Ampla - Disputa Geral

				25	Exclusiva - Cota reservada para ME/EPP
06	SETA ELETRÔNICA ENROLÁVEL	Und.	100	75	Ampla - Disputa Geral
				25	Exclusiva - Cota reservada para ME/EPP
07	SINALIZADOR LUMINOSO SEQUENCIAL PARA CONE	Und.	250	188	Ampla - Disputa Geral
				62	Exclusiva - Cota reservada para ME/EPP
08	FAROL DE BUSCA POLICIAL	Und.	40	30	Ampla - Disputa Geral
				10	Exclusiva - Cota reservada para ME/EPP
09	BALIZADOR DE ALTA PERFORMANCE	Und.	1100	825	Ampla - Disputa Geral
				275	Exclusiva - Cota reservada para ME/EPP
10	SUPER CONE CANALIZADOR	Und.	200		Exclusiva - Cota reservada para ME/EPP
11	BARREIRA PANTOGRÁFICA	Und.	120	90	Ampla - Disputa Geral
				30	Exclusiva - Cota reservada para ME/EPP
12	BARREIRA PLÁSTICA HORIZONTAL	Und.	120	90	Ampla - Disputa Geral
				30	Exclusiva - Cota reservada para ME/EPP
13	BLOQUEADOR ANTI-FUGA	Und.	40	30	Ampla - Disputa Geral
				10	Exclusiva - Cota reservada para ME/EPP

O Item(ns) de participação exclusiva é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, que declarem esta condição no campo próprio do sistema por meio do qual se processará a Licitação.

A Licitante deverá apresentar a declaração assinada por seu representante legal, que ateste sua situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 117/2015 no âmbito do Estado de Goiás, sob as penas do artigo 299 do Código Penal.

O Item(ns) de participação ampla é destinado à ampla participação das pessoas interessadas, inclusive MEs e EPPs, observadas as regras previstas na legislação.

Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência de um Item(ns), a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação.

3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DOS ITENS:

3.1.1 - ITEM 01 - SINALIZADOR POLICIAL



Especificação Técnica:

Sinalizador de segurança portátil de uso individual com corpo na cor preta, com resistência a impactos e intempéries, com acionamento por botão, lâmpadas de LED nas partes frontais, laterais independentes, luzes intermitentes, tipo estroboscópico, mínimo de 03 (três) cores de luzes de sinalização diferentes, função lanterna tática com iluminação em LED na cor branca, com peso máximo de 110 gramas. +/- 20 gramas de tolerância. Deverá vir com suporte para fixação em cintos, coletes, gandolas, etc, modelo tipo pinça na mesma cor do sinalizador.

O sinalizador será alimentado Bateria de Polímero de lítio recarregável de no mínimo 3,7 V e 500 mAh, assim com adaptador de 5 V, 1 A.

O sinalizador funcionará por um acionamento ou mais para atuar diretamente nas diversas configurações existentes. Suas dimensões deverão ter 75 x 52 x 42 mm, com tolerâncias de +/- 4 mm, sem suporte de fixação.

O sinalizador será composto de uma base imantada ficará sobreposto, devendo oferecer possibilidade de porte na lapela, (utilização típica do equipamento) do fardamento.

O mecanismo eletrônico do sinalizador deverá ser dotado de acionamentos por botão único que iniciam:

- a) Configuração de luminosidade;
- b) Modo emergência;
- c) Função lanterna tática;
- d) Liga/Desliga;

Deve oferecer possibilidade de porte, quando do uso nos diversos equipamentos, a saber: Lapelas, grades modulares da capa tática da placa balística, etc.

O sinalizador será constituído por duas partes, sendo uma parte composta com todos os dispositivos necessários para o seu funcionamento e uma parte móvel que atuará apenas como suporte para fixação em outros equipamentos bem como uniformes.

- a) Manual em português.
- b) Cor do LED: mínimo 03 (três) cores.
- c) Possuir recurso de Luz vermelha em, pelo menos, um dos estágios de iluminação, indicada para ambientes de baixa luminosidade, ou utilizado como alerta em abordagens.
- d) Resistência a impactos (Queda a dois metros de altura com tolerâncias de menos 50 cm)
- e) Bateria de polímero de lítio 3,7 V, mínimo 500 mAh recarregável. Fonte: Manual de instruções/ Especificações do produto.
- f) Indicadores de bateria baixa e bateria totalmente carregada quando conecta ao cabo de energia
- g) Duração da bateria de no mínimo 20(vinte) horas
- h) Cabo tipo USB para carregamento
- i) O sinalizador deverá ser resistente a imersão em água por 1 (uma) hora ininterrupta.

3.1.2 - ITEM 02 - TACHA LED SEQUENCIAL



Especificação Técnica:

Conjunto de tachas luminosas piscante/seqüencial sincronizadas monodirecional composto de: 05 tachas amarelas, sendo cada dispositivo dotado de 5 LEDs piscantes com intensidade mínima de 500 cd com abertura de luz de 15º horizontal/vertical com 60 pulsos / min. e frequência de 1 Hz, com dimensões de 100 x 90 x 25 mm. O conjunto deverá ter um tempo mínimo de operação de 10h, com estabilidade de sincronismo de 4 horas, com frequência de 60 flashes por minuto.

O kit deverá ser acondicionado em maleta medindo no máximo 260 x 160 x 125mm com alça superior e entrada externa para recarga das baterias de níquel-cádmio do sistema.

O sistema deverá permitir recarga direta de dentro da viatura (12V DC) e corrente alternada 220V AC.

O sistema completo é composto de:

- a) 5 tachas luminosas;
- b) 1 maleta de transporte;
- c) 1 cabo com saída veicular 12V;
- d) 1 cabo com saída 220V;
- e) Manual em português.

O sistema poderá ficar ligado de forma permanente na viatura sem sofrer sobrecarga. As tachas deverão ter grau de proteção IP 66 e os dispositivos deverão ser resistentes às intempéries e compressão sob veículos pesados (caminhões).

3.1.3 - ITEM 03 - ILUMINADOR DE ÁREA



Especificação Técnica:

Sistema de Iluminação de área compacto com corpo em polipropileno, lentes em policarbonato e 2 hastes telescópicas em alumínio, que atingem até 2,00 m de altura;

O Sistema deverá ser acondicionado em "Case" com 1 alça e 2 rodas que facilitam o transporte; Cada haste deverá ter no topo 1 luminária com 10 LEDs com vida útil de 50.000 h e intensidade luminosa de 12.000 lumens com autonomia de 3 h (alta intensidade) e, de 24 h (baixa intensidade);

Deverá ter ângulo de iluminação de 120º; Alimentação através de 01 bateria selada recarregável de 12 V, com vida útil de 500 ciclos e tempo de recarga de aprox. 8 h;

Deverá ter botão de silicone vedado para acionamento e painel indicativo do nível de carga da bateria;

Dimensões aproximada de cada luminária 21 x 15 x 6 cm;

Dimensões do "Case" fechado 60 x 36 x 23cm; Peso aprox. 29,0 Kg;

Classificação IP 54.

GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação.

A licitante deverá apresentar:

1. Manual de uso em português.

3.1.4 - ITEM 04 - BASTÃO SINALIZADOR



Especificação Técnica:

Bastão Eletrônico Sinalizador para trânsito, compacto e resistente a impactos medindo 395mm de comprimento, área luminosa em tubo de policarbonato na cor vermelha com 200mm de comprimento X 30mm de diâmetro, composta por 14 LED's de alto brilho e lanterna a LED na ponteira.

Cabo empunhador antiderrapante em policarbonato, com 120mm comprimento x 40 mm de diâmetro; Entre o cabo e a área luminosa, deverá ter clip para cinto; botão seletor emborrachado para luz fixa / piscante / lanterna e botão para acionamento de alarme sonoro.

Sua base possui plug para conectar o carregador de pilhas e botão liga/desliga com a finalidade de impedir acionamentos indesejados.

Acompanha carregador bi-volt AC 100~230 V / 50/60 Hz. Peso aproximado de 260 gramas.

Alimentação: 03 pilhas recarregáveis, tamanho AA **(INCLUSAS)**

3.1.5 - ITEM 05 - LOMBADA PORTÁTIL



Dispositivo físico implantado sobre a pista, formando uma lombada transversal, e deve ser utilizada em situações onde é necessário reduzir a velocidade dos veículos de forma imperativa, devido ao risco potencial de acidentes gerado pela situação temporária na via.

Especificação Técnica:

Lombada Portátil de uso temporário, composta por 06 módulos fabricados em Polietileno de alta durabilidade, estruturado para suportar altas compressões/impactos, nas cores preta e amarela, dispostas de forma intercalada.

Cada módulo deverá ter dimensões aproximadas de 2,5 cm altura x 25 cm de largura e 45 cm de comprimento, sendo que as 02 peças das extremidades devem ter 54 cm de comprimento.

Todos os módulos devem ser interligados através de um sistema de dobradiça com 10 cm de comprimento que permita a sobreposição de um módulo ao outro para que a lombada fique compacta.

Os módulos deverão ser interligados à dobradiça através de pino metálico confeccionado em aço com dimensões de 170 mm de comprimento x 8 mm de diâmetro e rosca interna M6 nas extremidades que deverão ter um parafuso fenda M6 x 16 mm.

Os módulos das extremidades devem ter uma alça, confeccionada na própria peça, com dimensões de 12 x 3 cm, com o propósito de facilitar a montagem e desmontagem da lombada. Peso aprox. de 12,5 Kg.

A lombada deverá ser acondicionada em bolsa confeccionada em material sintético emborrachado com alças em nylon.

3.1.6 - ITEM 06 - SETA ELETRÔNICA ENROLÁVEL



Especificação Técnica:

Seta Eletrônica flexível luminosa e refletiva formada por uma manta plástica resistente às intempéries com acabamento dupla-face na cor laranja com medidas aproximadas de 85 cm de comprimento x 46 cm de altura e espessura não superior a 3 mm de forma a permitir que o produto possa ser dobrado ou enrolado ficando com sua espessura não superior a 6 cm e suas dimensões máximas de 20 cm x 50 cm.

Peso aproximado de 0,650 Kg. Sobre a superfície da manta deverá ser fixada, por meio de solda eletrônica, 4 setas retrorrefletivas microprismáticas na cor prata, sendo que cada seta deverá ter aproximadamente 6 cm de largura x 34 cm de altura e possuir o mínimo de 11 LEDs de alto brilho na cor branca embutidos e protegidos por uma capa plástica rígida soldada à sua volta.

O sistema luminoso deverá ser piscante e sequencial direcional ao sentido da seta, com fiação interna embutida e alimentação por meio de 4 pilhas alcalinas tamanho AA alojadas em bolsa própria no verso da seta e protegidas com fechamento por velcro.

Autonomia de aproximadamente 100 horas.

O sistema de fixação da manta à superfície de trabalho deverá ser por meio de no mínimo 08 imãs encapados para não arranhar a superfície metálica das viaturas e 08 ilhoses metálicos, posicionados ao seu redor.

O botão liga/desliga deverá estar embutido e colocado no lado das setas.

Deverá acompanhar bolsa para proteção da seta.

3.1.7 - ITEM 07 - SINALIZADOR LUMINOSO SEQUENCIAL PARA CONE



O Elemento Luminoso Complementar é um dispositivo utilizado para aumentar a eficácia da sinalização temporária em via iluminada ou não, nas situações de obra ou serviço realizado à noite ou em locais de baixa luminosidade natural.

Deve ser utilizada em obra ou serviços realizados na pista, no período noturno, e ao longo do trecho canalizado, que compreende desde a área de transição até a área de retorno à situação normal.

Especificação Técnica:

Conjunto sinalizador luminoso sincronizado para uso em cones composto de 3 peças, sendo cada uma: corpo em plástico resistente a quedas com lente de policarbonato na cor âmbar de 200mm de diâmetro; sistema monodirecional piscante, com frequência de 60 a 70 flashes por minuto; Intensidade Luminosa de 100 candelas;

Sistema automático de liga/desliga ao ser encaixado/desencaixado no cone de sinalização;

Sincronização automática entre os dispositivos em até 10 metros de distância entre eles (sem fio). Bateria interna de 6V – 45 / 50 Ah (inclusa), com autonomia de até 4.000hs;

2 (duas) alças integradas no corpo do sinalizador, sendo uma superior para transporte e uma lateral para encaixe no cone.

3.1.8 - ITEM 08 – FAROL DE BUSCA



Especificação Técnica:

Farol de Busca policial com as seguintes características mínimas:

Botão de acionamento: Posicionado na parte central, com sensibilidade ao toque, seleciona a intensidade e os modos de luz;

Potência Ajustável: 65 lm / 500 lm / 1850 lm / 3500 lm;

Modos: Alto / Médio / Baixo / Econômico / Strobe / S.O.S;

Autonomia: 110 h / 16 h / 3:30 h / 3 h;

Bateria recarregável: 4 x 2600mAh (14.4V);

Alcance efetivo: 105m / 250m / 470m / 600m;

Material do corpo: Alumínio aeroespacial 6061-T6;

Acabamento: Anodização tipo III (alto desempenho);

LED: CREE XPH70B

Dimensões: Comprimento total de 21,2cm / 8,3cm de diâmetro na cabeça / 5cm de diâmetro no corpo;

Peso máximo: 790g com a bateria;

Resistência ao impacto: 1m;

Resistência à água: IPX7;

Características gerais:

Acionamento por botão na parte central do corpo com sensibilidade ao toque, e seguintes capacidades:

1. Liga e Desliga;

2. Alternar os modos entre: Econômico / Baixo / Médio / Alto / Strobe;

Indicador de bateria lateral e indicador de recarga completa;

Bateria com entrada USB que também pode ser usada como Power Bank;

Impermeável: IPX7 (1m) submersível;

Resistente a impactos e queda de até 1m;

Acompanha: Bolsa multifunção, O-ring reserva, Carregador, Tampa seladora, Cabo tipo C e bandoleira

3.1.9 - ITEM 09 – BALIZADOR DE ALTA PERFORMANCE



O Cilindro Delimitador é um dispositivo de segurança utilizado para melhorar a percepção do condutor quanto aos limites do espaço destinado ao rolamento, bem como para canalizar e direcionar o tráfego.

Possui forma cilíndrica, sendo constituído de material flexível de alto desempenho que permite a recuperação da forma inicial, quando abalroado.

Especificação Técnica:

Balizador flexível, resistente a impactos, fabricado em poliuretano de alta performance com proteção contra raios UV, composto por haste cônica, base, chumbador de rosca fêmea, parafuso e arruela.

- A haste deverá ter a cor **AMARELA** e as seguintes dimensões: altura total de (775 +/- 25) mm; diâmetro do corpo do cilindro de (90 +/- 10) mm e espessura entre 2,5 e 4,5 mm. Na parte inferior da haste deverá ter um sistema para escoamento d'água. Deverá ter o topo fechado (para evitar o depósito de resíduos) com abertura central, que permita a passagem de chave para encaixe no parafuso de fixação para instalação e a saída de ar. A haste deve ser ligada à base de maneira que não se desprenda com o impacto.

- A base deverá ter diâmetro de (110 +/- 10) mm, altura máxima de 15 mm e deve ter furo central com 15 mm de diâmetro onde deve ser acoplado um parafuso sextavado M14 x 40 mm e arruela de 3.1/4" x 9/16" x 1/8", compondo assim uma peça única.

- A fixação ao solo deverá ser feita através de chumbador recartilhado com 22 mm de diâmetro externo, com rosca 14 e 100 mm de altura que deverá ser fixado com adesivo bi-componente à base de resina Metil Metacrilato (**inclusa**).

Todos os itens metálicos devem ser galvanizados a fogo.

A haste do balizador deverá ter aplicação de 2 faixas retrorrefletivas com largura de 150 mm cada, protegidas por meio de ressaltos localizados no topo, sendo a primeira faixa distante a 50 +/- 10 mm do topo, e a segunda faixa distante 100 +/- 10 mm da faixa superior. As faixas refletivas devem ser em película autoadesiva flexível na cor amarela, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos).

O balizador deverá atender a todos os requisitos do **tipo II da norma ABNT NBR 16.658**.

A licitante deverá apresentar:

1. Relatório de Ensaio original, em nome da licitante, que comprove que o Balizador atende a norma **ABNT NBR 16.658**.
2. Relatório de Ensaio original, em nome da licitante, que comprove a resistência à passagem de pneu com, no mínimo, 300 passagens (pneus ARO13; 28 PSI; 10 Km/h; posição de instalação da amostra 90° e condições ambientais 22°C +/-2° e UR55% +/- 10%). Após o ensaio a amostra não deve apresentar fissuras, deformação e/ou quebras devendo retornar à posição original.
3. Relatório de Ensaio conclusivos original, em nome do fabricante da película, que comprove o atendimento a todos os requisitos da norma **ABNT NBR 14.644**.

Os relatórios deverão ser emitidos por laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira de Institutos de Pesquisa Tecnológica aptos para fazerem as análises e os Relatórios.

Será automaticamente desclassificada a empresa que não apresentar os documentos originais referente ao material e os Relatórios de Ensaio.

3.1.10 - ITEM 10 – SUPER CONE CANALIZADOR



Dispositivo de operação de tráfego utilizado para bloquear, canalizar e direcionar o tráfego e delimitar áreas como obras, operação de tráfego e situações de emergência.

Especificação Técnica:

Super Cone Canalizador fabricado com polietileno virgem, pigmentado a quente (extrusado) na cor laranja com proteção e estabilização contra raios UV e estabilidade ao calor, empilhável, altura total aproximada de 102 cm; peso entre 5,5 e 6,5 Kg com reservatório vazio; corpo constituído por 4 cilindros sobrepostos com diâmetros decrescentes, sobre base quadrada com cantos arredondados de 20 cm altura x 61 cm de lado externo e 53 cm de diâmetro interno com cavidade de 23 cm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água.

Sua base plana deverá possuir 4 sapatas, distribuídas nos cantos, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários.

Deverá possuir no topo 01 alça anatômica de 10 x 5 cm, confeccionada na própria peça, para fixação de sinalizador luminoso e vigas de sinalização.

A base e todos os cilindros deverão ter um rebaixo com 10 cm de altura para aplicação e proteção das faixas refletivas.

A área refletiva deverá ser composta por 04 faixas retrorrefletivas, com largura de 10 cm (+/- 5mm) cada, em película autoadesiva flexível na cor prata, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos), dispostas rente ao rebaixo, de forma a evitar seu desgaste quando forem empilhadas.

Para identificação da propriedade do material, deverá conter a inscrição GOINFRA (colorido) logotipo do órgão na primeira na faixa refletiva superior e a inscrição do CPR (preto) na 3ª faixa refletiva nos dois lados do cone canalizador.

EXEMPLO:

**GO
INFRA** - NA 1ª FAIXA REFLETIVA

CPR - NA 3ª FAIXA REFLETIVA

GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação e descoloração intensa.

A licitante deverá apresentar:

1. Relatório de ensaios original em nome da licitante, que comprove que o material atende as especificações do quadro abaixo.
2. Relatório de Ensaios conclusivos original, em nome do fabricante da película, que comprove o atendimento a todos os requisitos da norma **ABNT NBR 14.644** vigente.

Ensaio	Especificado	Norma de Referência
Resistência a Tração, Mpa	Mínimo 15	ASTM D 638
Alongamento, %	Mínimo 80%	
Peso Total (Kg)	Mínimo 5,5 Kg	- -----
Resistência ao intemperismo, 300 horas	Cor - Inalterada Integridade - Inalterada	ASTM G 155 Ciclo 1
Estabilidade ao Calor	Cor - Inalterada Integridade - Inalterada Deformações - Sem presença de deformação Estabilidade - Satisfatório	Procedimento 01
Resistência a Tração, Mpa, após 300 horas de intemperismo	Alteração inferior a 10%	ASTM D 638

Alongamento, % após 300 horas de intemperismo	Alteração inferior a 10%	ASTM D 638
Impacto (Propriedades mecânicas norma ARM)	Não deverá apresentar trincas ou quebras frágeis	Procedimento 02

Procedimento 01: O Super cone deve ser colocado por inteiro em posição vertical em uma estufa, a uma temperatura de $80^{\circ}\text{C} \pm 2^{\circ}\text{C}$, por um período de 15 dias. Completado o ciclo, retirar a amostra da estufa e deixar descansar até que a mesma chegue à uma temperatura ambiente de $23^{\circ}\text{C} \pm 2^{\circ}\text{C}$ para fazer a avaliação da peça.

Procedimento 02: Deverá ser retirados corpos de provas com dimensões suficientes para receber o teste mecânico de impacto ARM (127 x 127 x 3,3 mm). O corpo de prova deve ser acondicionado a uma temperatura de -40°C por um período de 24 horas. Em seguida o material deverá receber o teste de impacto ARM e suportar uma energia de até 90 Joules.

Nota: O intervalo de tempo para realização dos testes, 24 horas a de -40°C até o momento de submeter os corpos de provas ao teste de impacto ARM, não poderá ser superior a 40 segundos.

Os relatórios deverão ser emitidos por laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira de Institutos de Pesquisa Tecnológica aptos para fazerem as análises e os Relatórios.

Será automaticamente desclassificada a empresa que não apresentar os documentos originais referente ao material e os Relatórios de Ensaio.

3.1.11 - ITEM 11 – BARREIRA PANTOGRÁFICA



Especificação Técnica:

Barreira pantográfica articulável extensível para bloqueio e divisão de tráfego, fabricada em polietileno na cor laranja com proteção a raios UV, com comprimento aproximado de 80 cm, quando fechada, e extensível até 6 m quando aberta. Altura de 1,15 a 0,55 m, composta por 16 réguas plásticas de alta resistência, com no mínimo 10 cm de largura x 3 cm de espessura e cantos arredondados; rebaios próprios medindo 40 x 5 cm, para aplicação de faixas refletivas a fim de protegê-las e evitar desgastes, proporcionando sinalização bidirecional (nos dois lados).

A área refletiva deverá ser composta por 28 faixas em película autoadesiva flexível na cor prata, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644.

Deverá possuir 3 sapatas desmontáveis confeccionadas em PVC reciclado com dimensões aproximadas de 17 cm de largura x 40 cm de comprimento x 3,5 cm de altura; cinta de nylon com fechamento por velcro, ao seu redor, para facilitar o transporte e manuseio.

GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação e descoloração intensa.

A licitante deverá apresentar:

1. Relatório de Ensaio conclusivo original, em nome do fabricante da película, que comprove o atendimento a todos os requisitos da norma **ABNT NBR 14.644**.

O relatório deverá ser emitido por laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira de Institutos de Pesquisa Tecnológica aptos para fazerem as análises e o Relatório.

Será automaticamente desclassificada a empresa que não apresentar os documentos originais referente ao material e os Relatórios de Ensaio.

3.1.12 - ITEM 12 – BARREIRA PLÁSTICA HORIZONTAL



Especificação Técnica:

Barreira Plástica Horizontal, empilhável, fabricada com polietileno virgem, pigmentado a quente (extrusado) na cor laranja, com proteção e estabilização contra raios UV; peso entre 13 e 14 Kg com reservatório vazio; Dimensões: comprimento 1600 mm (+/-20 mm), largura de 450 mm (+/-10 mm) e altura de 750 mm (+/- 10 mm).

Deverá possuir cavidade interna de 200 mm de altura para regular seu peso com sacos de areia ou água.

Sua base plana deverá possuir 5 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários.

A Barreira deverá ser constituída de peça única e possuir sistema de interligação através de pino por sobreposição e alça anatômica medindo 130 mm x 80 mm para facilitar o transporte e permitir a fixação de sinalizador luminoso, confeccionados na própria peça.

Os dois lados da Barreira deverão possuir duplo “chevron” rebaixados com 135 mm de largura cada.

Em cada lado da barreira (chevron) deverá ser aplicada duas setas com dimensões de 120 x 500 x 350 mm (+/- 5 mm) cada e uma faixa com comprimento de 1000 mm e largura de 100 mm (+/- 10 mm), com listras alternadas e oblíquas, nas cores laranja e branco, formando uma peça única do tipo sinal impresso, possibilitando inscrição sobreposta feita pelo processo de serigrafia (identificação do órgão), com altura máxima de 70 mm.

A área refletiva deve ser em película autoadesiva flexível na cor prata, tipo VIII da norma ABNT NBR 14.644 (todos requisitos, que devem estar dispostas rente ao rebaixo, de forma a evitar seu desgaste quando as barreiras forem empilhadas.

GARANTIA: 1 ano contra defeitos de fabricação e descoloração intensa.

A licitante deverá apresentar:

1. Relatório de Ensaio original, em nome da licitante, que comprove que a barreira atende a norma ABNT NBR 16.331.
2. Relatório de Ensaio conclusivos original, em nome do fabricante da película, que comprove o atendimento a todos os requisitos da norma ABNT NBR 14.644.
3. Relatório de ensaios original em nome da licitante, que comprove que a Barreira atende às especificações do quadro abaixo.

Ensaio	Especificado	Norma de Referência
Impacto (Propriedades mecânicas norma ARM)	Não deverá apresentar trincas ou quebras frágeis	Procedimento 01

Procedimento 01: Deverá ser retirado corpos de provas com dimensões suficientes para receber o teste mecânico de impacto ARM (127 x 127 x 3,3 mm). O corpo de prova deve ser acondicionado a uma temperatura de -40°C por um período de 24 horas. Em seguida o material deverá receber o teste de impacto ARM e suportar uma energia de até 90 Joules.

Nota: O intervalo de tempo para realização dos testes, 24 horas a de -40C até o momento de submeter os corpos de provas ao teste de impacto ARM, não poderá ser superior a 40 segundos.

Os relatórios deverão ser emitidos por laboratório associado à ABIPTI – Associação Brasileira de Institutos de Pesquisa Tecnológica aptos para fazerem as análises e os Relatórios.

Será automaticamente desclassificada a empresa que não apresentar os documentos originais referente ao material e os Relatórios de Ensaio.

3.1.13 - ITEM 13 – BLOQUEADOR ANTI-FUGA



Especificação Técnica:

Bloqueador anti-fuga de pista composto por um sistema pantográfico plástico com garras auto-direcionadoras de ângulo de penetração, corpo com largura de 48cm (fechado) e comprimento de 40cm (fechado) a 480cm (esticado), com cordão de nylon de 7 metros fixado na extremidade para manuseio e dotado de 150 tubos ocos e pontiagudos de aço inoxidável com 4,5cm de altura x 3mm de diâmetro, encaixados de forma a se soltarem do corpo plástico, penetrando e esvaziando os pneus com rapidez e segurança.

Cada tubo virá com uma borracha de encaixe e tampa plástica de proteção no manuseio. Peso aproximado do sistema (incluindo a maleta) 10kg.

O sistema deverá permitir o esvaziamento de pneus em até 20 segundos, sem risco de acidentes, independente da velocidade do veículo, sendo que os tubos de aço inox deverão ter penetração em ângulos de 90º de forma a não se quebrarem nem ser avariada a garra plástica da base, quando em operação.

O sistema é composto de:

- a) Um bloqueador completo;
- b) Uma maleta de transporte de polímero rígido;
- c) 01 ferramenta para encaixe dos tubos;
- d) 20 tubos com borracha;
- e) Tampa sobressalentes;
- f) Manual de uso e manuseio em português.

3.2 – METODOLOGIA

3.2.1 – Deverá obrigatoriamente nos termos deste instrumento, ser apresentado pela empresa detentora do melhor lance em cada item da licitação o catálogo referente aos materiais de sinalização viária e equipamentos de proteção individual ofertados pela empresa juntamente com os relatórios de ensaios e laudos nos itens em que forem solicitados, em no máximo 05 (cinco) dias úteis após o Pregão.

3.2.2 – A empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, o laudo de aprovação elaborado por laboratório credenciado pelo INMETRO, do material adquirido. Visando assim, assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação às especificações exaradas no Termo de Referência, resguardando efetivamente a qualidade necessária.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 CONTRATANTE

4.1.1 - Receber o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.1.2 - Efetuar o pagamento da nota fiscal/fatura à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo estabelecido.

4.1.3 - Acompanhar a fiscalização e a execução do objeto.

4.1.4 - **Rejeitar o produto que não atenda os requisitos constantes das especificações técnicas deste Termo de Referência.**

4.1.5 - Expedir as comunicações dirigidas à **CONTRATADA** e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgue insuficiente, inadequado ou em desconformidade com o solicitado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

4.1.6 - Notificar, formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades na execução do ajuste e/ou no cumprimento do contrato.

4.1.7 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**.

4.1.8 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.9 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.1.10 - A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

4.2 CONTRATADA

4.2.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeita sintonia com as exigências e especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e dentro do prazo estipulado, contados da data do recebimento da **Nota de Empenho** pelo fornecedor.

4.2.3 - A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e a entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições de especificações técnicas nas quantidades e condições estipuladas.

4.2.4 - Serão de responsabilidade da vencedora todas as despesas que se fizerem necessárias para o adimplemento das obrigações decorrentes da entrega do objeto, tais como transporte, taxas, pessoal e ainda as despesas relacionadas aos tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado, sem qualquer ônus para a contratante, no endereço da requisitante dentro do prazo estipulado.

4.2.5 - Manter durante a execução do objeto todas as condições de habilitação exigidas na contratação, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.2.6 - Entregar os materiais em perfeitas condições de funcionamento e uso, livre e desembaraçados de qualquer ônus ou qualquer tipo de financiamento, cabendo à GOINFRA e/ou CPR, por meio do setor competente, verificar se essas condições estão de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

4.2.7 - A **CONTRATADA** se obriga a cumprir os termos previstos no Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

4.2.8 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com o disposto no Edital e pelos danos causados diretamente à Administração a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do ajuste, não eximindo a sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela CONTRATANTE.

4.2.9 - Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia resultantes da execução do objeto, inclusive, com o pessoal utilizado na execução dos serviços, que não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, renunciando expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

4.2.10 - A falta de qualquer dos materiais cujo fornecimento incumbe à CONTRATADA não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

5. DA GARANTIA DO OBJETO

5.1 - Os produtos terão validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação ou de matéria-prima dos componentes, desde que seguidas às recomendações do fabricante, contados a partir da data de recebimento dos materiais, de forma definitiva.

5.2 - Durante o prazo da garantia e com o objetivo de manter o bem em perfeitas condições de uso, o cumprimento da garantia deverá ser exercido de acordo com manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes e data de validade do produto.

5.3 - A cobertura da garantia por parte do fabricante está limitada ao que consta no termo de garantia de seus produtos, não conflitando com o disposto no Código de Defesa do Consumidor (CDC).

5.4 - Nos termos do Art. nº 69 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. nº 119 da Lei nº 14.133/2021 a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, devendo realizar a reposição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou especificação em desacordo com o Termo de Referência durante o prazo de vigência da garantia no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados da data da notificação emitida pela CONTRATANTE.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado emitido(s) em papel timbrado do(s) atestante(s), constando cargo e o nome legível do signatário, bem como os respectivos números de telefone(s) de contato, para uma eventual consulta, onde se comprove ter executado, satisfatoriamente, fornecimentos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, como segue:

6.2 - Serão aceitos como comprovantes de Qualificação Técnica, atestado(s)/declaração(ões) fornecidos pelas empresas/entidades para as quais a licitante tenha fornecido.

6.3 - Caso os Atestados ou Certidões apresentados estejam em unidades diversas daquela prevista no Edital ou no caso de impossibilidade de sua atualização, por hipótese de que os Órgãos emitentes dos Atestados/Certidões já não existam, poderá a própria Proponente efetuar a conversão de unidade, declarando que o faz sob as penas da Lei, juntando a respectiva declaração com o Atestado.

6.4 - No caso de alterações societárias e nos casos de fusão, incorporação ou desmembramento de empresas, somente serão considerados os atestados em que, inequívoca e documentalmente, a empresa comprove a transferência definitiva do acervo técnico.

6.5 - Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara de seu subscritor.

6.6 - A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade.

6.7 - Só será declarada vencedora a empresa que, tendo ofertado o menor lance, apresentar os relatórios de ensaios e laudos dos itens em que forem solicitados juntamente com a comprovação de aptidão para desempenho de atividade desses materiais de sinalização viária e equipamentos de proteção individual, especificados no Termo de Referência.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 - O objeto deverá ser entregue em perfeita sintonia com as exigências e especificações técnicas, quantidade, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias após emissão da Nota de Empenho, devidamente acompanhado da Nota Fiscal, na qual constará a descrição detalhada do objeto.

7.2 - A entrega do objeto será realizada sem qualquer ônus de frete ou ajudante (chapa) no tocante ao trabalho de descarga.

7.3 - A entrega será em horário de expediente administrativo, ou seja, no período da manhã das 08h00 às 12h00 e no período da tarde das 14h00 às 18h00, diretamente no almoxarifado da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA localizada na Avenida Governador José Ludovico de Almeida, n.º 20, BR 153, KM 3,5, Conjunto Caiçara, Goiânia – GO, CEP: 74775-013 - Telefone (62) 3265-4301, a expensas do adjudicatário, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência, e seu recebimento será feito por Comissão Específica designada pela autoridade competente.

7.4 – No ato da entrega final no almoxarifado, o item que estiver fora das especificações e/ou não apresente qualidade desejada, não serão recebidos pelo CPR/GOINFRA; Assim a(s) empresa(s) vencedora(s) se obriga(m) a substituírem os materiais/equipamentos que apresentarem defeitos de fábrica e funcionamentos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante das exigidas no Edital.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - A Unidade Administrativa indicada pela CONTRATANTE acompanhará o recebimento do objeto, em cuja oportunidade serão verificadas todas as especificações técnicas dos produtos, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta Comercial, o qual ainda competirá dirimir as dúvidas que surgirão no curso da entrega do objeto.

8.2 - Os produtos, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada a preexistência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações que comprometam a integridade dos produtos, nos termos do **Item 5.4** deste Termo de Referência.

8.3 - Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas;

8.4 - A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal;

8.5 - O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no prazo de até **30 (trinta) dias** consecutivos, contados da data de recebimento definitivo (integral) dos produtos, com a NOTA FISCAL devidamente atestada pela unidade administrativa responsável pelo recebimento, que deverá ser encaminhada ao setor financeiro da **CONTRATANTE**.

9.2 - O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos neste Termo de Referência.

9.3 - A **CONTRATADA** deverá comprovar a sua regularidade fiscal quando da apresentação da Fatura/Nota Fiscal ou documento equivalente junto à Fazenda Pública Estadual (sede da CONTRATANTE) e quanto às contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, além das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I – não assinar o contrato;

II – não entregar a documentação exigida no edital;

- III – apresentar documentação falsa;
- IV – causar o atraso na execução do objeto;
- V – não manter a proposta;
- VI – falhar na execução do contrato;
- VII – fraudar a execução do contrato;
- VIII – comportar-se de modo inidôneo;
- IX – declarar informações falsas; e
- X – cometer fraude fiscal.

13.2 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

13.3 - Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4 - As sanções serão registradas e publicadas no CADFOR.

13.5 - A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, da garantia prestada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.6 - Conforme Decreto Estadual nº 9142 de 21 de janeiro de 2018 serão inscritas no CADIN Estadual – Goiás as pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido impedidas de celebrar ajustes com a Administração Estadual, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos ou em legislações de parcerias com entes públicos ou com o terceiro setor.

13.7 - As sanções contratuais aplicáveis poderão alcançar a responsabilidade pelo ressarcimento de eventuais prejuízos, bem como a declaração de inidoneidade da empresa projetista.

13.8 - Todas as penalidades previstas neste Edital e na legislação de regência serão aplicadas por meio de processo administrativo, sem prejuízo das demais sanções civis ou penais estabelecidas em lei.

Goiânia - GO, 05 de abril de 2023.

Marco Aurélio **GODINHO - CORONEL PM**

Comandante do Comando de Policiamento Rodoviário - CPR



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO GODINHO, Comandante**, em 05/04/2023, às 16:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **46500799** e o código CRC **65705A7E**.

COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO

RUA 9 S/N, Esquina com Rua 14 - Bairro AEROVIARIO - GOIANIA - GO - CEP 74435-210 - (32)3201-1444.



Referência: Processo nº 202200002098498



SEI 46500799

Criado por [77245121168](#), versão 3 por [77245121168](#) em 05/04/2023 16:15:21.